



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 -
Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5067298-35.2025.8.24.0023/SC

AUTOR: CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA

EDITAL Nº 310088634845

EDITAL PREVISTO NO ART. 52º, §1º DA LEI 11.101/2005 - DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ART 7ª, § 1º DA LEI 11.101/2005 - PRAZO PARA CREDORES APRESENTAREM DIVERGÊNCIAS E/OU HABILITAÇÕES DE CRÉDITO À ADMINISTRADORA JUDICIAL.

1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA. -
CNPJ 02.550.302/0001-69, sediada em Florianópolis – SC, CEP 88015-120.

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. Juíza de Direito em Substituição na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Capital/SC, FAZ SABER aos credores e terceiros interessados que foi pedido e deferido o processamento da Recuperação Judicial.

2. ADMINISTRADORA JUDICIAL

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-340, telefone: (41) 3352-8363 e endereço eletrônico aj.caruso@bbsaj.com.br.

3. RESUMO DO PEDIDO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda. (CNPJ 02.550.302/0001-69), ante às diversas dificuldades financeiras que a empresa tem enfrentado em decorrência, basicamente, de (i) elevação dos custos trabalhistas e encargos sociais; (ii) aumento dos custos operacionais e de manutenção; (iii) pressão tributária em âmbito estadual e federal; (iv) necessidade de adequações às normas regulatórias e de conformidade técnica; (v) redução da demanda e inadimplência de clientes, o que motivou o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

4. RESUMO DA DECISÃO QUE DEFERE O PEDIDO

Após análise do pedido e da documentação apresentada nos autos, foi proferida a seguinte

5067298-35.2025.8.24.0023

310088634845.V2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

decisão (ev. 22):

“Trata-se de pedido de recuperação judicial da empresa CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA.

No artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 tem-se que a petição inicial deve ser instruída com uma série de requisitos legais e, dentre eles, no inciso I assevera-se que "a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira".

Realizada a constatação prévia, é possível verificar que fora apurado em detalhes a situação atual da(s) empresa(s), de maneira técnica, clara e precisa, assinalando os pormenores que permitem concluir quanto a necessidade e viabilidade do presente pedido de recuperação judicial.

Desse modo, considerando que a empresa continua exercendo suas atividades laborativas, ou seja, subsiste a produção de renda e, com efeito, ante a constatação, neste momento processual dá viabilidade ao pedido conforme consta nos resultados do laudo e nos documentos acostados, merece deferimento o processamento da recuperação judicial.

Em razão de todo o exposto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05.”

5. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES APRESENTADA PELA DEVEDORA

5.1. Classe II – GARANTIA REAL

CREDOR	VALOR	CPF/CNPJ
BRDE - BANCO REGIONAL DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.486.854,58	92.816.560/0001-37
TOTAL CLASSE II – GARANTIA REAL:	R\$ 2.486.854,58	

5.2. Classe III – QUIROGRAFÁRIOS

CREDOR	VALOR	CPF/CNPJ
AC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 207.000,00	44.836.700/0001-96
ALINE SCHAEFER KORBES ASSESSORIA	R\$ 203.000,00	34.523.572/0001-77
ARTHUR WIPELL DE CARVALHO	R\$ 277.794,28	40.713.417/0001-16
AUDICON CONTABILIDADE ASSES EMPRESARIAL	R\$ 124.554,00	03.912.420/0001-32
BANCO DO BRASIL	R\$ 7.365.956,22	00.000.000/0001-91
BANCO ITAU	R\$ 1.335.355,31	60.701.190/0001-04
BOB MORAES	R\$ 129.900,00	23.415.895/0001-20
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.563.829,90	00.360.305/0001-04
CLAUDIO SCHUTZ	R\$ 174.000,00	20.193.484/0001-40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
da Capital**

DANIEL NEVES DA SILVA ME	R\$ 225.000,00	15.071.623/0001-22
ECOQUATICA PESQ, DESENV E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$ 231.648,38	07.589.156/0001-07
EJR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	R\$ 542.450,00	35.136.575/0001-10
GUANDIRAH SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 183.000,00	49.836.368/0001-83
HB AMBIENTAL	R\$ 195.990,99	40.556.654/0001-10
JFS TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.	R\$ 183.000,00	52.639.962/0001-99
JR SOLUÇÕES AMBIENTAIS	R\$ 340.000,00	44.654.241/0001-20
KAA - ETE - PESQUISA E ESTUDOS AMBIENTAIS – LTDA.	R\$ 262.280,00	32.316.554/0001-99
LOLA CLAUDINO SOLUCOES EM BIOLOGIA	R\$ 415.846,67	42.144.801/0001-70
LUIZ ALEXANDRE COLIM GOMES FILHO	R\$ 223.000,00	27.996.789/0001-39
MAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 184.500,00	20.420.099/0001-98
N3 TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	R\$ 1.264.330,00	52.993.345/0001-97
ONESOURCE TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	R\$ 2.421.200,32	37.815.315/0001-05
PERFORMANCE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME	R\$ 1.081.535,92	13.446.974/0001-45
PORATH ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.	R\$ 296.000,00	36.654.725/0001-40
RENATURALIS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.	R\$ 146.000,00	50.543.055/0001-16
ROXYS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	R\$ 254.000,00	46.161.292/0001-45
SHIBAYAMA ENGENHARIA S/S	R\$ 636.000,00	13.734.773/0001-43
SINCROPLAN ENGENHARIA SS	R\$ 167.006,05	17.575.351/0001-23
TESLA SOLUCOES CONTABEIS E EMPRESARIAIS SS	R\$ 233.000,00	26.116.291/0001-71
TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS:	R\$ 20.867.178,04	

Ficam os credores advertidos que, com fulcro no art. 52, § 1.º, III c/c art. 7.º, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que apresentem à Administradora Judicial suas habilitações de créditos ou divergências, que deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico: aj.caruso@bbsaj.com.br.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
da Capital**

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310088634845v2** e do código CRC **921cd0e0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALINE MENDES DE GODOY**

Data e Hora: 16/01/2026, às 13:38:00

5067298-35.2025.8.24.0023

310088634845.V2